



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 109

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE JULHO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de Sessão Conjunta para apreciação de "Veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 30 do corrente mês às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.150, de 1956 na Câmara dos Deputados, e n.º 148, de 1956, no Senado Federal)

que dispõe sobre a contagem de tempo dos desembargadores nomeados para a composição do quinto dos lugares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Senado Federal em 11 de julho de 1957.

Senador Apolônio Sales,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

M e s a

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).

Gilberto Marinho.

Benedicto Valadares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro (1).

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente. (3)

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães. (2)

Carlos Lindenberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Alencastro Guimarães.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Ary Vianna.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes. (*)

Paulo Fernandes.

Carlos Lindenberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder. (*)

Julho Leite.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco. (*)

SUPLENTE

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Coêta Paranhos.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Reuniões às sextas-feiras, às 10 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Saulo Ramos. (*)

5 — Sebastião Archer. (**)

(**) Substituído interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.

(**) Substituído interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes.

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira. (1)

Benedicto Valadares.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.

Secretário: J. B. Gastekon Branco.

horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezequias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Secretaria — Diva Galotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo (2)
Leonidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Abelardo Jurema.
2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Mario Motta.
Secretário — Pedro de Carvalho
Muller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16.00
horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presi-
dente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Gallotti. (1)
Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)
1) Substituído temporariamente
pelo Senador Mario Mota.
Reuniões às quintas-feiras, às 15
horas.
Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presi-
dente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secretaria: Julietta Ribeiro dos
Santos.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presi-
dente.
3 — Francisco Gallotti. (2)
4 — Nelson Firmo. (3)
5 — Coimbra Bueno. (1)
1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Frederico Nunes.
2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Remy Archer.
3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quarta-feiras, às 15
horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presi-
dente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios To- cantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presi-
dente.
Mendonça Clark — Relator
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — Francisco Soares Ar-
ruda.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15
horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL.

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 33,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Pro-
jeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do
Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presi-
dente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Sebastião Velga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente
Aarão Steinbruch — Relator Geral
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente
Moura Fernandes.
Ligurgo Leite

Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator
Gaspar Velloso — Relator
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitu- cional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Consti- tucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presi-
dente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Aldo Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Matos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... -feiras às ... ho-
ras.

ATA DA 96.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA. EM 27 DE JULHO DE 1957.

Presidência dos Srs. Apolônio Sal-
les e Kerginaldo Cavalcanti.
As 10 horas acham-se presentes os
Srs. Senadores.

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
— Cunha Mello. — Alvaro Adolpho.
— Remy Archer. — Alfredo Duail-
be. — Assis Chateaubriand. — Wal-
demar Santos. — Mathias Olympio.
— Leonidas Mello. — Onofre Gomes.
— Fausto Cabral. — Carlos Saboia.
— Kerginaldo Cavalcanti. — Sergio
Marinh. — Reginald Fernandes. —
Abelardo Jurema. — João Arruda.
Abelardo Jurema. — Apolônio Salles.
— Novais Filho. — Járbas Maranhão
— Ezechias da Rocha. — Freitas
Cavalcanti. — Júlio Leite. Lourival
Fontes. — Neves da Rocha. — Lima
Teixeira. — Carlos Lindenberg. —
Ary Vianna. — Lutterboch Nunes. —
Tarcisio Miranda. — Alencastro Gui-
marães. — Caetano de Castro. —
Gilberto Marinho. — Benedito Vala-
dares. — Lima Guimarães. — Lino
Prestes. — Lino de Matos. — Frede-
rico Nunes. — Mario Motta. — João
Villasboas. — Filinto Muller. — Gas-
par Velloso. — Gomes de Oliveira.
— Rodrigo Lobo. — Primo Beck.
— Daniel Krieger. — Lameira Bi-
tencourt.

(47)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 47 Srs. Senadores. Ha-
vendo número legal, está aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, serendo do
2.º Secretário, procede à leitura
da ata da sessão anterior, que,
posta em discussão, é sem debate
aprovada.

O Sr. Apolônio Salles deixa a
cadeira da presidência, ocupan-
do-a o Sr. Kerginaldo Caval-
canti.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente
para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador
Apolônio Salles, orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLONIO
SALLES PRONUNCIA DISCUR-
SO QUE, ENTREGUE A REVI-
SÃO DO ORADOR, SERÁ POS-
TERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento encami-
nhado à Mesa.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 307, de 1957.

Nos termos do art. 127, letra b, do
Regimento Interno, requero inserção
no Anais do Senado o memorial dos
engenheiros de Pernambuco, publi-
cado no "Jornal do Comércio" de Re-
cife, em 24 do corrente mês, sob o
título "Campanha da Recuperação;
O Manifesto dos Engenheiros".
Sala das Sessões, em 27 de julho
de 1957. — Apolônio Salles.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti
deixa a cadeira da presidência,
reassumindo-a o Sr. Apolônio
Salles.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será dis-
cutido e votado depois da ordem do
dia.

Esgotada a hora do expediente,
passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara n.º 152, que pro-

roga, até 15 de agosto de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento n.º 305, de 1957, do Sr. Cunha Mello e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão anterior), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Peco o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CUNHA MELO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, no projeto de prorrogação da Lei de Licença Prévia, foram rigorosamente obedecidos os dispositivos do art. 5.º, item XV, letra k, e art. 67, in fine, da Constituição da República.

Trata-se de regulamentação de comércio exterior, matéria sobre a qual a União tem competência privativa; e, mais ainda, de matéria financeira, cuja iniciativa cabe à Câmara dos Deputados.

A proposição, em outras oportunidades, já foi examinada pelas Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso. Esteve em vigor durante longo período; jamais foi objeto de qualquer medida judicial, em relação a vício de inconstitucionalidade. Trata-se de mais uma prorrogação, em consequência das do Projeto de Lei de Reforma das Tarifas das Alfândegas.

Não havendo inconstitucionalidade, mas, sim, conveniência do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça, por sete de seus membros, opina pela constitucionalidade da lei e pela sua conveniência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Economia.

O SR. CARLOS LINDENBERG:

(Lê o seguinte parecer) — Pelo presente projeto, é prorrogada, até 15 de agosto de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada na forma das Leis ns. 2.410, de 29 de janeiro de 1955, 2.807, de 28 de junho de 1956, 3.053, de 22 de dezembro de 1956, e 3.187, de 28 de junho de 1957.

O regime de licença prévia, como está na conveniência de todos, constitui-se, entre nós, num verdadeiro imperativo econômico, dadas as circunstâncias que envolveram as nossas relações comerciais com os demais povos.

Seria, contudo, um regime de emergência, com prazo de urgência pré-determinado, tal como convém a todo regime dessa espécie.

Acontece, porém, que, extinguindo-se a 31 do corrente, esse regime, não estaríamos legalmente preparados para substituí-lo por um sistema capaz de, no plano das transações internacionais, bem resguardar os interesses do país.

É que a lei de tarifas, que virá substituir aquele regime, ainda se encontra em discussão no Congresso e não estará concluída até aquela data.

Assim, é de toda conveniência que se prorogue a Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, até 15 de agosto próximo, período que nos parece suficiente para que se aprove a citada lei de tarifas.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte parecer) — O projeto de lei da Câmara n.º 152, de 1957, que passamos a relatar, prorroga, até 15 de agosto de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior.

O projeto, como sabemos, objetiva, apenas, evitar que haja solução de continuidade, ou melhor, um hiato, entre o regime vigente para o intercâmbio do comércio exterior e o proposto no projeto de lei da Câmara n.º 141 de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa, no texto do qual existem inúmeros dispositivos relacionados com aquele comércio.

Em seus termos, o projeto não difere daqueles que já tivemos a oportunidade de votar nesta Casa, e que resultaram nas Leis ns. 2.410, 2.807, 3.053 e 3.187, respectivamente, de 29 de janeiro de 1955, 28 de junho, e 22 de dezembro de 1956, e finalmente, 28 de junho de 1957.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação desse projeto de lei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sou favorável a proposição em causa, que prorroga o prazo de vigência do atual sistema de licença prévia; lamento o mesmo seja ele tão exiguo e já venha encontrar o Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas em regime de urgência, nesta Casa.

Bem melhor teria sido fosse essa prorrogação um pouco mais ampla, de sorte que nós, Senadores, pudessemos votar aquela importante matéria em plena e sã consciência. Trata-se de um dos projetos mais complexos, de maior relevância e de mais graves responsabilidades, que sob as minhas vistas modestas de plantador de casa têm passado, através da pauta de trabalhos do Senado a República.

Realmente, não seria possível senão aqueles homens que mais de perto lidam com assuntos pertinentes à matéria, como o nosso eminente colega, Senador Alencastro Guimarães, exame mais rápido e eficiente do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957. Aqueles que nunca se detiveram na análise de problemas tão elevados e, repito, de tamanha complexidade, claro não podemos, em poucos dias — melhor; em poucas horas — ficar aptos a opinar conscientemente a esse respeito.

Felizmente o projeto teve largo período de estudos, exames e debates na outra Casa do Congresso. Desejo até declinar os nomes de alguns companheiros nossos, eminentes figuras da Câmara dos Deputados, como sejam os Deputados Brasília Neto Machado, Daniel Faraco, Dias Lins, Odilon Braga e Broca Filho que, honra lhes seja feita deram o melhor do seu esforço, da sua capacidade de trabalho e do seu espírito de cooperação para que o Parlamento colaborasse na feitura dessa importantíssima proposição.

Sr. Presidente, jamais poderia eu negar a necessidade de reformarmos, nesta oportunidade, o nosso antigo e obsoleto sistema tarifário.

Longe de mim tal idéia. Desejaria apenas que o Senado da República tivesse maior margem de tempo para, em exame mais detido, através de consultas e investigações, votar o Projeto de Reforma da Tarifa das Alfândegas certo de estar oferecendo boa colaboração.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — A urgência para o Senado apreciar o Projeto de Tarifas, está sendo pisado e repisado, para efeito de certas críticas. Assumo a responsabilidade do requerimento, como Líder da Maioria, e pessoalmente. Quando a solicitei, estávamos sob a apreensão do término da vigência da lei de licença prévia. Requeri-a em defesa precisamente da responsabilidade do Senado, vendo decorrer prazo prestes a findar. Mesmo assim, o projeto está transitando nesta Casa há muitos dias, merecendo estudo minucioso e detido. V. Ex.º e mais eminentes figuras do Senado têm dele participado, sob as vistas, o cuidado e a assistência dos órgãos mais interessados, como a Confederação do Comércio, na pessoa do ilustre Deputado Basílio Neto Machado, — a quem V. Ex.º se referiu destacadamente — e de elementos da Confederação Nacional da Indústria. Está, pois, tramitando, repito, sob a assistência dos interessados e o cuidado dos mais ilustres senadores o que lhe têm dedicado seus melhores esforços, como os Senadores Alencastro Guimarães, Gaspar Velloso e outros membros da Comissão de Finanças.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me o orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Permite-me V. Ex.º, responder, primeiro ao nobre Líder da Maioria.

Não tive, não tenho, nem terei, nobre Senador Cunha Mello, a menor preocupação de criticar a iniciativa de V. Ex.º de requerer a urgência sob a qual debatemos o projeto em causa. Lamento apenas que o Senado se encontre na condição de examinar e votar matéria de tamanha relevância e complexidade, sem aquele tempo que eu, pessoalmente, reputo exigiu. Uso a expressão genérica — o Senado — talvez um tanto imprópriamente, porque não quero falar em meu nome individual. Lamento, repito, a ausência completa, em que me encontro, de elementos fundamentais para votar, como o desejaria, a matéria, isto é, certo, convicção do acerto do meu voto na Comissão de Finanças.

Longe de mim censurar a atitude do nobre Vice-Líder da Maioria, que estava no dever indeclinável de solicitar a urgência, antes que terminasse o prazo da prorrogação concedida para a urgência da Lei de Licença Prévia.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.º mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei V. Ex.º com prazer.

O Sr. Cunha Mello — A matéria é, sem dúvida, muito complexa.

Em torno dela os interesses em choque eclodem, a cada momento. O Senado, como o resto das Assembléias Legislativas do mundo, não é lotado de oniscência. Cada um de nós pode ter competência especial sobre este ou aquele ponto, em matéria tarifária. Ninguém nega a V. Ex.º autoridade. Todos sabemos que, no assunto, é dos mais abalizados. V. Ex.º, que se diz mero plantador de cana, é grande industrial no seu Estado natal. Já ocupou, inclusive, a Pasta da Agricultura, para honra de Pernambuco e brilho de sua personalidade. O assunto era de urgência; e esta já está diluída pela circunstância em que nos achamos, da impossibilidade de estudarmos as Comissões o projeto, dentro dos prazos regimentais. A urgência foi concedida; mas, quase já não existe, por circunstâncias imprevistas que forçaram a transformá-la em coisa normal.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, espero que o eminente Líder da Maioria não considere de pouco bom tom, neste caso o fato de vir eu à tribuna expressar meu pensamento sobre a proposição em debate.

O Sr. Cunha Mello — Jamais o faria.

O SR. NOVAES FILHO — Creio, até, que quando se debate matéria tão relevante, em regime de urgência, fica bem ao Senado que alguns Senadores se permitam a liberdade de modestas considerações, como é o meu caso, nesta hora.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Quando, na última segunda-feira, o eminente Senador Cunha Mello apresentou o requerimento de urgência para a matéria, solicitei permissão ao ilustre colega para não o assinar, de vez que discordava da iniciativa. Entendo que a Casa deveria ter prazo maior para examinar o assunto. Ponderei, então, que a Câmara dos Deputados discutia a matéria desde princípios de 1955, portanto, há mais de dois anos, enquanto se queria impor ao Senado da República apenas algumas horas ou, talvez, dias, para apreciá-la. Afirma, entretanto, o nobre Senador Cunha Mello que a estamos examinando com cuidado. Exato, mas, dentro da premência de tempo, esforcando-nos exageradamente.

Objetei, que talvez ficassemos em situação idêntica à que se nos apresentou por ocasião da votação do Orçamento: ou aprovávamos todas as emendas oferecidas ou as rejeitávamos. Verifica-se, agora, a segunda hipótese. Quase todas elas estão sendo rejeitadas pelas Comissões. Ainda ontem, na Comissão de Finanças, houve casos curiosos: emendas aprovadas unanimemente pela Comissão de Economia foram rejeitadas pela de Finanças, senão unanimemente, pelo menos, com um ou dois votos favoráveis. Lembro, como exemplo, a que visa a amparar as empresas editoriais, isto é, o livro nacional. Foi aprovada, ao que me informaram, senão unanimemente, pelo menos com maioria absoluta, na Comissão de Economia; e caiu na de Finanças, apenas com um voto favorável, o do autor, consequência, sem dúvida, da premência de tempo. Pedia eu, na ocasião, que a Lei de Licença Prévia fosse então prorrogada; e é a providência que tomamos hoje.

O Sr. Gomes de Oliveira — Apenas por quinze dias, com uma pressa que parece querer forçar o Senado a votar o Projeto de Reforma das Tarifas sem o devido estudo. Quando prorrogamos a Lei de Licença Prévia não sei por que não o fizemos por mais tempo. Alegou-se que estava para chegar ao Senado a proposição sobre as tarifas. Agora prorroga-se aquela Lei apenas por quinze dias, como que com a preocupação de levar o Senado a votar a matéria com a pressa que desejam. Não sei quem o quer, mas penso que o tempo é demasiado exiguo.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador outro aparte. — Apresentaria eu emenda estendendo a prorrogação até trinta dias se a reforma do Código de Tarifas não estivesse em regime de urgência. Já agora tal providência de nada adiantaria.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.º

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.º outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Sabe V. Ex.º que é praxe — o Senado dispõe de prazo assás exiguo para estudar as mais importantes questões que se debatem na Câmara dos Deputados, durante meses e meses e, até, anos. Isso não ocorre somente nesta oportunidade. A questão da premência de tempo para esta Casa examinar o Projeto de Reforma da Tarifa das Alfândegas está em parte diluída pela decisão de se aprovar, agora, a prorrogação da vigência da Lei de Licença Prévia. Se a Câmara dos Deputados deu apenas o prazo de 15 dias — que todos consideram exiguo, mas com o qual

concordo — não me cabe, como Líder da Maioria, fazer qualquer censura à outra Casa do Congresso, o que seria de pouca ética por parte de um Senador.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, repito a este Plenário que não estou formulando crítica à concessão da urgência para o projeto em questão. É recurso regimental, de que esta Casa tem sempre feito uso, muito embora, em determinadas matérias, com a minha restrição. Estou apenas lamentando a exiguidade de tempo para o Senado examinar, com mais propriedade e melhor conhecimento, aquele importante assunto.

O Sr. Lino de Matos — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Matos — Pedi o oportuno apenas para dizer que minha posição é idêntica. Pessoalmente tive ensejo de louvar a atitude do Líder da Maioria, nobre Senador Cunha Mello. S. Ex.^a se utilizou de recurso regimental para pedir essa providência, por preocupá-lo a hipótese de se extinguir o prazo de vigência da Lei de Licença Prévía, sem que a nação estivesse devidamente aparelhada para enfrentar a situação. Só podemos, portanto, aplaudir o zelo e o interesse do ilustre representante do Amazonas.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Cunha Mello, é, sem favor, um dos homens públicos mais eminentes do Brasil; e sempre diligente na defesa dos interesses nacionais.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, quanto ao que disse, há pouco, o nobre Senador Cunha Mello, de que já faz parte dos usos parlamentares da República as proposições chegarem a esta Casa para debate apossadamente...

O Sr. Lino Machado — Precisamos reagir contra essa situação.

O SR. NOVAES FILHO — ...quanto a isso, a meu ver, o Senado, perante a opinião pública, os estudiosos e, sobretudo as elites culturais, está perfeitamente defendido e bem assinado. A Constituição atual não renovou aquele espírito magnífico da Carta Magna de 1891, pela qual esta Casa era, realmente, Câmara revisora. Daí as altas responsabilidades que lhe pesavam quando devia remeter à sanção as proposições submetidas ao seu exame.

Hoje, pelo contrário, especialmente em matérias como esta, versando assuntos financeiros, para os quais a própria Constituição nos vadiu, completamente, e poder de iniciativa só a Câmara tem esse poder — nossa atuação é meramente a de formular sugestões, ministrar conselhos à outra Casa e fazer reparos, através de emendas que aqui suscitamos. Ainda assim a matéria volta à Câmara dos Deputados, que aceita ou não o que o Senado deliberar.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei o nobre colega dentro de poucos instantes.

Assim sob ponto de vista rigorosamente constitucional, o Senado está bem; e pode votar com certa pressão. Não incorrerá em maiores perigos; seus erros e desacertos, não trarão graves prejuízos à República; tudo o que fizer voltará ao crivo da Câmara dos Deputados, a qual decidirá se convém ou não aceitar-lhe as sugestões.

Ouvirei agora, com prazer, o aparte do nobre colega, Senador João Villasboas.

O Sr. João Villasboas — Estou acompanhando com muito interesse o notável discurso de V. Ex.^a. Tem

havido críticas em relação ao prazo reservado ao Senado para se pronunciar sobre lei desta importância, na elaboração da qual atua como câmara revisora. Efetivamente, a exiguidade desse prazo determina que façamos muitas vezes, trabalho de emergência, prejudicando os interesses nacionais. Lembraria aos Líderes da Câmara os Deputados que, quando se tratasse de providências semelhantes à da prorrogação da Lei de Licença Prévía, a fim de apressar a votação do Código de Tarifas, entrassem em entendimento com o Senado, porquanto este é quem sabe de quanto tempo necessita para estudar, tranquilamente e com rendimento para o interesse público, os projetos submetidos ao seu pronunciamento. Tenho notado, falta de entendimento entre as duas Casas do Congresso na solução de problemas dessa natureza. V. Ex.^a mesmo remonta a exiguidade do prazo de quinze dias para ultimar-se a votação da proposição ora em debate, a qual ainda voltará à Câmara, para examina das emendas por nós aprovadas. Lembraria, portanto, ao ilustre Líder da Maioria, que se entendesse com o seu colega da Câmara dos Deputados, a fim que projetos desta natureza, quando para cá viessem, já tivessem sido objeto de entendimentos profícuos, no interesse do aperfeiçoamento da legislação.

O Sr. Cunha Mello — Não meos com divisão de tempo equitativa, par o estudo das duas Casas do Congresso.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela prestigiosa intervenção dos meus eminentes pares. Todos esses males, porém, — repito — resultam do próprio espírito constitucional; porque, em matéria dessa relevância, ligada a interesses financeiros da Nação, só a Câmara dos Deputados tem voz autorizada para opinar; somente a ela cabe a iniciativa dos projetos, que debate e remete ao Senado, aceitando ou não qualquer modificação por este sugerida. O defeito é, pois, fundamentalmente, da nossa Carta Magna.

Como deixaram entrever nos seus apartes essas duas respeitáveis figuras do Parlamento, os Senadores João Villasboas e Cunha Mello, a Câmara dos Deputados deveria dispensar melhor atenção ao Senado, dar-nos prazo maior para que pudéssemos, em plena consciência, oferecer a nossa colaboração em projetos de tão alta responsabilidade.

Que vemos todos os anos, Sr. Presidente? — O Orçamento chegar-nos ao apagar das luzes.

O Sr. Neves da Rocha — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Para darmos o Orçamento no prazo constitucional, evitando a prorrogação da lei, temos de funcionar em sessões seguidas, exaustivas para os Senadores, cuja idade já não é própria as noites mal dormidas.

Além disso, projetos de ordem financeira, como o de reforma do imposto de renda, o do imposto de consumo, o de aumento do imposto sobre combustíveis líquidos, todos eles passaram pela Casa sob este mesmo regime de urgência, numa terrível angústia. Temos de fazer o supremo esforço. Eu próprio o fiz, modestia à parte — permita-me o Senado que o declare agora — para poder debater certa proposição, defender emendas e, sobretudo, protestar contra alguns dispositivos, no seio da Comissão de Finanças.

Assim, quando nos chega projeto desse porte e interesse para a nacionalidade, somos obrigados a opinar às pressas, em regime de urgência num corre-corre, deixando o povo perceber, claramente, que não faz falta a colaboração do Senado.

Sr. Presidente, estamos realmente vivendo momento grave de vida nacional. Não digo grave como a mu-

tos parece, pelo recelo de qualquer acontecimento que possa prejudicar a estabilidade ao regime; não chegou lá.

Sou homem que confia, plenamente, na orientação patriótica e segura das Forças Armadas do Brasil. Oriento-me pelas praxes, pelo costume, pela tradição da minha gente e da minha terra; e o passado, as lições de todas as horas, observadas pelas nossas Classes Militares, constituem bela e eloquente demonstração de vocação civilista.

Em 1930, Sr. Presidente, uma junta de militares do mais alto porte moral, cultural e patriótico — dentre os quais, ainda hoje, vive em nossa memória esse homem inteligente e amado — que foi o General Tasso Fragoso — entregou o Governo ao chefe civil da Revolução.

Em 1937, outro golpe de Estado, e as Forças Armadas novamente entregaram o poder a um civil.

Vimos, na deposição do Sr. Getúlio Vargas, os homens tremendo de agitação nacional, em que todos apressavam para as Forças Armadas, a espoliação de uma vida pública que o Brasil ofereceu ao mundo inteiro, quando os militares, donos da situação, entregaram os destinos da República ao Presidente do Supremo Tribunal.

Depois, Sr. Presidente, vieram os dolorosos acontecimentos de agosto, e, mais uma vez, as Forças Armadas devolveram o pleno domínio das instituições no Brasil, sendo o Governo transferido ao Sr. Café Filho, Vice-Presidente da República.

Posteriormente, ainda, quando o Senhor Carlos Luz foi deposto, parte das Forças Armadas, que dominava a situação preferiu reentregar o Brasil ao poder civil; daí, a posse do Senhor Neru Ramos, a que dei meu voto, nesta Casa; e disso não me arrependo, porque, entre a hipótese de ver meu país entregue a uma junta militar, formada às pressas nas trevas de tremenda noite de apreensões, e a da posse do Vice-Presidente do Senado no Governo, minha vocação de pernambucano, tão nitidamente civilista, não poderia hesitar; tinha que escolher a segunda fórmula.

Reporto-me de passagem a esses fatos apenas para declarar que não me arreio de quaisquer perturbações provenientes das Forças Armadas da República, cuja vocação civilista, até hoje, foi selada através dos mais notórios e conhecidos atos públicos. Hoje, eu me arreio das circunstâncias em que nos encontramos, de um custo de vida tão alto, uma inflação que não encontramos meios de reter os mais perigosos acontecimentos na vida dos povos, aqueles de ordem econômica, que fermentam e despertam inquietações tremendas na opinião pública.

Daí minha iniciativa, nesta Casa, de apresentar uma série de projetos modestos, talvez sem nenhum alcance, sem melhor objetividade (não apoiados) mas todos visando a combater a inflação; daí temer muito, nesta hora, projeto da importância do que vamos votar. É realmente, necessidade, mas o momento em que está sendo debatido é dos mais impróprios. Não sei se a situação econômico-financeira do Brasil comporta, nesta hora, operação administrativa da gravidade da que está sendo votada no Congresso Nacional. Deus queira que minha visão seja tacaña, que as perspectivas não estejam bem ao meu alcance de legislador. Temo muito, entretanto, pelas consequências, na prática, desse projeto sobre o qual, ontem, tanto nos tranquilizou, dentro das linhas ricardosamente teóricas em que se deteve entre nós, o eminente Ministro da Fazenda, sem favor um dos mais brilhantes colaboradores do Congresso brasileiro.

Al. Sr. Presidente, reside sobretudo o meu recelo de que, através de uma reforma tarifária, sejamos surpreen-

didos, amanhã — Deus queira que tal não aconteça, nem estou aqui jogando com dados de tal precisão que possam impressionar o povo brasileiro — com um aumento vertiginoso do custo de vida; que a situação, em vez de se acenar, se agrave, e que se venha a dizer que o Congresso Nacional cometeu grave erro ao promover reforma tão profunda em hora tão inoportuna.

O Sr. Cunha Mello — Acha Vossa Ex.^a preferível a essa reforma prorrogar-se de imediato a Lei de Licença Prévía?

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Senador Cunha Mello, não acho coisa alguma. Pretendo apenas demonstrar ao Senado minhas apreensões, fazendo minhas reservas, dentro das prerrogativas de representante do povo pernambucano, mas sem as pretensões que só mestres como V. Ex.^a poderiam ter de prever e, também, prover. V. Ex.^a sabe que me caracterizo sempre pela humildade, e com essa humildade tenho palmeado minha vida pública. Relembro V. Ex.^a se estou, na tribuna, prolongando a urgência — O ideal seria encurtá-la ao máximo. Faço-o, porém, porque entendo do dever de minha consciência de parlamentar e representante de Pernambuco dizer o que sinto, para que amanhã, se tais resultados nós colhermos — e Deus não permita — o povo pernambucano não possa declarar que um seu representante, nesta Casa, ficou indiferente e silencioso, muito embora sentindo os graves perigos do projeto que estamos votando.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — As apreensões de V. Ex.^a, em relação aos reflexos desse projeto no custo da vida, parece dominar o espírito de todos os Srs. Senadores. A exposição, realmente brilhante e notável, feita ontem pelo Sr. Ministro da Fazenda, não foi do molde a extinguir em nosso espírito essas apreensões, pois S. Ex.^a, muito prudentemente, declarou ser afirmativa ousada — e eu diria mesmo leviana, — o Executivo declarar que os efeitos do projeto no custo da vida seria este ou aquele.

O Sr. José Maria Alkmin ficou no meio termo, na expectativa da execução do projeto. E, na realidade, S. Ex.^a só poderia falar, na ocasião, tendo em vista o projeto da Câmara dos Deputados, pois, como é sabido do Senado, trezentos e trinta e sete emendas lhe foram apresentadas, e estão sendo estudadas para posterior votação. Possivelmente, influenciaria profundamente na ordem do projeto vindo da outra Casa do Congresso.

Nestas condições, as apreensões continuam. Embora de acordo com a organização do projeto, a orientação nele traçada pela Câmara dos Deputados, nós o estamos aceitando nas suas linhas gerais, diante mesmo das palavras do Sr. Ministro da Fazenda. Há na proposição uma certa maleabilidade, de forma que o Executivo, na aplicação dos seus dispositivos, poderá atenuar os efeitos da elevação do custo da vida.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Neves da Rocha, há pouco, pediu-me um aparte e, por um lapso de memória, não o atendi. É pois com muita honra que ouvirei meu velho amigo, representante da Bahia.

O Sr. Neves da Rocha — Pedi o aparte a V. Ex.^a para aplaudir as palavras que está proferindo sobre o fato de determinados projetos, de grande relevância, virem da Câmara dos Deputados, após estudo metódico, naquela Casa do Parlamento. Vêz muitas após um, dois ou três anos, para aqui serem debatidos em quinze ou vinte dias, e, mesmo, em regime de urgência, como no caso. Esta demora causa-nos, a nós senadores, prejuízos tremendos, que pos-

exemplificar com a Lei de Meios, apresentado no início de cada sessão legislativa, à Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, por longos meses estudado, para que, ao apagar das luzes, como V. Ex.^a disse muito oportunamente, seja debatido no Senado, com muito pouco tempo para que nossas emendas sejam bem estudadas. Por vezes, não tendo as comissões respectivas tempo bastante para as considerar, são elas aprovadas, para, posteriormente, quando a Lei de Meios voltar à Câmara dos Deputados, postas inteiramente à margem, em detrimento dos interesses dos nossos Estados, que aqui defendemos. Eram as ponderações que desejava externar de aplauso, portanto, à maneira por que V. Ex.^a vem cuidando de assunto de tão alta relevância.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, julgo que meu pensamento está vigorosamente claro. Não critico o projeto; não o estou reputando incorreto, falho nem inconveniente, sequer, como ontem acentuou o eminente titular da Fazenda, que foi de iniciativa do Governo atual, porque enviado à Câmara na gestão do eminente ministro Mário Câmara, no Governo do Senhor Café Filho.

Já tive ensejo de realçar o magnífico trabalho de cinco deputados dos mais brilhantes e estudiosos, que deram o melhor dos seus esforços na feitura da proposição. Estou, apenas, lamentando que, nós, Senadores, não tenhamos o ensejo de estudo, de exame, de cooperação melhor projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas; sobretudo, perante o Senado, exteriorizo meu pensamento, qual seja a apreensão de que os fatos, amanhã, não venham confirmar o que hoje declaro desta tribuna, isto é, que o projeto é inteiramente, útil e devemos realmente, atualizar as tarifas no Brasil, mas a oportunidade, a meu ver, não comporta a reforma que o Congresso está introduzindo no nosso obsoleto, retrógrado e antiquíssimo sistema tarifário.

Sr. Presidente, julgo haver exposto a Casa meu ponto de vista, sereno, independente, porque a serenidade e a elevação nunca tiveram incompatibilidade de espécie alguma com o bom tom, com a cultura e com a cordialidade.

Sabe o Senado da minha atitude em onze anos que aqui me encontro, sempre pronto a dizer bem claro o que penso, sem, porém, ofender e muito menos agredir.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Nessas serenidade e independência, todos nós, no Senado, sentimos-nos muito bem na companhia de V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado. V. Ex.^a é sempre muito generoso para comigo. Devo, até, dizer que os conceitos de V. Ex.^a a meu respeito muito me recomendam em minha terra, é também a de V. Ex.^a; aliás, Pernambucano inteiro sabe como V. Ex.^a se tem sempre pautado, quais suas normas na defesa dos interesses da coletividade brasileira.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, meu discurso é despretencioso; não visa senão a dar ao Senado, sobretudo ao povo que representa nesta Casa, meu pensamento sobre a inoportunidade em que estamos reformando o sistema tarifário brasileiro. (Muito bem, muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 152 — 1957

Prorroga, até 15 de agosto de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogada, até 15 agosto de 1957, a vigência do regime de licença a que está subordinado o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada na forma das leis ns. 2.410, de 29 de janeiro de 1955, 2.807, de 28 de junho de 1956, 3.053, de 22 de dezembro de 1956, e 3.187, de 28 de junho de 1957.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação inclusive quanto à sua obrigatoriedade nos Estados estrangeiros, ficando revogado, para esse único efeito, o disposto no § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1957, que institui o Fundo de Assistência à Maternidade e dá outras providências; tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 634 e 635, de 1957, das Comissões de: Saúde Pública; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 73, de 1957

(N.º 2.951-B-1953, na Câmara dos Deputados)

Institui o Fundo de Assistência à Maternidade, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o Fundo de Assistência à Maternidade destinado a auxiliar o custeio e a ampliação do serviço hospitalar de assistência à maternidade no Brasil.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto no art. 1.º, será anualmente consignada no Orçamento da União, Ministério da Saúde, dotação não inferior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) que será automaticamente distribuída ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º A dotação a que se refere o artigo anterior será distribuída entre todas as maternidades e hospitais com leitos para parturientes sem fins lucrativos que mantiverem serviço pré-natal para indigentes, proporcionalmente ao número de leitos-dias gratuitos concedidos a gestantes pobres.

Art. 4.º Para recebimento do auxílio de que trata esta lei deverão os estabelecimentos se habilitar até 31 de março de cada ano, perante o Ministério da Saúde, atendendo às exigências da regulamentação desta lei.

Art. 5.º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará o regulamento do Fundo de Assistência à Maternidade.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor nas disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho — 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 23.154,10 para atender ao pagamento de gratificações por prestação de serviços extraordinários, tendo parecer favorável, sob n.º 657, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 122, de 1957

(N.º 2.469-A-1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 23.154,10 para atender ao pagamento de gratificações por prestação de serviços extraordinários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 23.154,10 (trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos) para atender ao pagamento de gratificação es, por prestação de serviços extraordinários, relativas ao exercício de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 4 de julho de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso. Vou submeter à apreciação do plenário, o Requerimento n.º 307, do Sr. Apolônio Salles, lido e apoiado na hora do expediente, de inserção de matéria nos Anais do Senado.

Em discussão o requerimento. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O memorial de que trata o presente requerimento será publicado nos Anais do Senado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. Vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de julho de 1957

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1957, que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 284, de 1957, do Senhor Cunha Mello e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 22

do mês em curso), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia e de Finanças, favoráveis com as emendas que oferecem; e dependendo de pronunciação das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 — reforma da Lei de Acidentes do Trabalho (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do requerimento n.º 233, de 1957, do Sr. Lino de Matos e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso), tendo Pareceres (ns. 739, de 1956 e 450, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e dependendo de pronunciação das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1957, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as contas da Sociedade Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda. e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, aprovado na sessão extraordinária de 26 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça; de Economia; e de Finanças.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Kerynaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores (projeto aprovado em 1.ª discussão, com emendas, na 2.ª sessão extraordinária de 26 do mês em curso), tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação de vencido.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.

MEMORIAL QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 307, DO SR. APOLÔNIO SALLES, APROVADO NA SESSÃO DE 27-7-57.

"Não se pode adiar por mais tempo a campanha da recuperação" — Importante documento do Clube de Engenharia e Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco — Análise objetiva e fundamentada da conjuntura econômica, política e social de Pernambuco — "É uma tarefa nordestina, mas de interesse nacional" — Repercussão.

Como noticiamos, em nossa edição de ontem, realizou-se segunda-feira passada um encontro de destacadas personalidades da economia e da política pernambucana, promovido pelo "Clube de Engenharia" e pelo "Sindicato dos Engenheiros" de Pernambuco, a fim de debater a situação econômica do Estado na base de um documento subscrito por aquelas entidades.

Como vem sendo noticiado da reunião resultou a criação do "Movimento de Recuperação de Pernambuco". Tanto a criação deste movimento, como o memorial apresentado pelas entidades dos engenheiros de Pernambuco vêm encontrando grande repercussão, tendo, inclusive, repercutido na Assembleia do Estado, através da palavra do deputado Dias da Silva, que pediu a transcrição nos Anais do memorial dos engenheiros. Cumprindo um programa de trabalho traçado pelos seus órgãos de classe, vêm promovendo os engenheiros de Pernambuco uma série de reu-

niões, com o fim de debater os problemas fundamentais que afetam o Nordeste do Brasil. Dos estudos já efetuados, e com base não somente em publicações técnicas e específicas, como também nas observações tiradas de um contacto mais íntimo com responsáveis pela produção e pelo comércio da região, sentiu-se a necessidade inadiável de se iniciar um amplo movimento para sua recuperação econômica.

Movimento que seja capaz de integrar o Nordeste no clima de trabalho e produtividade correspondente aos reais anseios dos seus elementos e que sobretudo, traduza com justiça o que ele representa por suas riquezas, população e capacidade no seio da comunidade nacional.

O Clube de Engenharia e o Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco, vem pois, de público, no momento em que se torna imperativo combater a espolição e o esquecimento, apresentar uma síntese da situação de modo que, da união de todos os setores indistintamente se possa formar e incrementar a necessária mentalidade de luta, processando-se o encaminhamento racional e planejado das soluções que os nossos problemas estão a exigir urgentemente.

Somente um movimento revestido de todos os aspectos dos trabalhos de equipe, que não prescindindo da conjugação dos esforços os mais diversos, nas suas diferentes fases, poderá em tempo breve, atingir os seus reais objetivos.

Cumpra portanto a todos aqueles que detêm em suas mãos uma parcela de responsabilidade, pugnar para que não se prossiga na política falsa, injusta e altamente prejudicial que tende cada vez mais a acentuar as disparidades existentes entre as diversas áreas geo-econômicas do país. Tal política, que o padre Lebrez apresentou como um escândalo nacional, não subsistirá se houver uma compreensão generalizada dos problemas, que gere um programa que se caracteriza, para o bem da região, por um período de realização objetivas, com diretrizes básicas e mobilização de todos os fatores, um programa enfim de revitalização e recuperação.

Dizemos recuperação, porque se trata na realidade de reaver uma posição perdida. Tem-se um testemunho desta afirmativa quando se verifica que em 1907 o valor da produção industrial de Pernambuco correspondia a Cr\$ 40,70 por habitante, quando no mesmo período o equivalente a São Paulo era de Cr\$ 35,00 "per capita", sendo a desproporção de nosso desenvolvimento de tal ordem que em 1920, 1940, 1950 e 1954, Pernambuco neste setor produzia respectivamente 2,3, 3,5, 4,4 e 5,98 vezes menos que o Estado bandeirante.

A participação na Renda Nacional não só de Pernambuco como também dos demais Estados do Nordeste, representa percentualmente cada vez menos. Os índices estaduais da renda média "per capita" acusam para o Nordeste, tomando-se por base o ano de 1953, a importância de Cr\$ 2.125,00, enquanto se registrava no Rio Grande do Sul uma renda média três vezes superior a de todos os Estados do Nordeste.

A verdade é que, quaisquer que sejam os índices que se tomem para um estudo comparativo, qualquer que seja o aspecto pelo qual se analisem as condições econômicas do Nordeste, a triste e desoladora situação a que conduzirá os resultados é a de subdesenvolvimento crescente, é a de extrema pobreza das populações que disputam com os povos mais atrasados do mundo a primazia do mais baixo nível de vida.

Tal estado de coisas reclama com urgência que se ponham em prática as soluções mais justas e razoáveis. Não se pode adiar por mais tempo a campanha da recuperação. Não se

pode ficar indefinidamente preso às lamúrias, às incriminações aos responsáveis pelas coisas públicas, aos gritos e protestos isolados. Impõem-se portanto medidas que ataquem na fonte as causas do atraso e do subdesenvolvimento, que evitem nossa perda de posição no cenário da nacionalidade.

Temos contra nós uma política financeira que impede o desenvolvimento harmônico das diversas regiões do país. Enquanto de 1950 a 1955 os investimentos do Banco do Brasil aumentaram nos quatro Estados meridionais de 836%, no Nordeste atingiram somente 180%. A esse fator vem se juntar o alheamento dos nossos políticos, para os problemas econômicos da região, sobrepondo muitas vezes os interesses partidários aos interesses das áreas que representam, e a prioridade do eixo Centro-Sul em plasmar os presidentes. Além disso, alguns aspectos de nossa própria estrutura econômica, forjada de início na monocultura, veio também concorrer em parte para entravar o assunto natural de progresso, impedindo-nos de continuar paralelamente a contribuir para a emancipação econômica do país. Esta contribuição o

Norte almeja favorecer. Ele deseja ser considerado como bom investimento, como sintetizou com rara fidelidade Rômulo de Almeida. Assim mesmo, esta região de economia desgastada e espoliada, contribui, por força do confisco cambial para o desenvolvimento de outros Estados que acusam deficit no comércio exterior. Que se medite sobre o fato, de que o Nordeste, da Bahia ao Maranhão, produz 100% do petróleo do país, 90% do seu fosfato, 100% da magnésita, metade do açúcar e do álcool, 100% do cacau, do agave, do óleo de babassu, da carnaúba grande parte do algodão, do sal, da shelite etc.

Nada mais justo, pois, que para esta região cujos recursos surpreendem pela sua diversificação, se possibilitem através do orçamento federal e de uma equitativa política financeira, os investimentos necessários ao melhor aproveitamento de suas disponibilidades. Em caso contrário, ficaremos estagnados, e sem força necessária para impôr as mais elementares reivindicações, continuaremos somente na triste condição de mero apreciador das aberrações orçamentárias. Vale a pena se repetir que em 6 anos, o polígono das secas, com uma área de 1.150.000 km², recebeu para irrigação, agudagem e assistência as populações flageladas, verba idêntica à consignada ao Estado do Rio Grande do Sul em apenas 4 anos. Para 1958, o orçamento prevê uma redução de Cr\$ 392.000.000,00 sobre a verba de 1957 para as obras do D.N.O.C.S. Não se pode pois pensar uma política de fixação do homem ao solo, de colonização das várzeas beneficiadas pelos Departamentos competentes, complementando os trabalhos realizados com uma sã política agrária. Enquanto isso, os números acusam em apenas 10 anos, de 1940 a 1950, uma emigração de meio milhão de nordestinos, atraídos pela potência econômica e industrial que ora se expande no Centro-Sul do País. Firmando-se tal poderio, que tende a ditar as condições de desenvolvimento das demais regiões, teremos que renunciar a possibilidade de instalação de novas indústrias que concorram com as já existentes e que abasteçam o mercado nacional.

Precisamos pois dirigir de imediato os nossos esforços no sentido da criação de um parque industrial na aceção técnica do termo.

A nossa autonomia econômica será sempre extremamente precária se depender das indústrias de outras áreas para satisfazer as necessidades normais e básicas de sua vida. Neste capítulo da nossa recuperação,

desponta como fundamental a implantação das chamadas indústrias pesadas, como a siderúrgica e as grandes indústrias mecânicas como caldeiraria, fabricação de máquinas motrizes e operatrizes, máquinas agrícolas etc., sem as quais todo o sistema industrial da região ficaria na dependência da importação de produtos comuns indispensáveis às atividades essenciais como cultivo do solo, produção de energia, extração de riquezas minerais, transporte, etc.

Toda jovem indústria porém, exige para o seu desenvolvimento a tutela do Estado, como preconiza Hamilton em sua memória, fundamento de industrialização americana. É preciso pois criar condições para implantação de novas indústrias e ampliação e transformação das já existentes.

A diferença de tratamento que sempre houve entre o café e o açúcar que bem simbolizam as disparidades entre suas zonas de cultivo, deve servir de incentivo para numa radical mudança na política de monoprodução, despontando a celulose e a borracha sintética como os produtos que terão papel preponderante nesta modificação.

Torna-se evidente também, nesta altura, a necessidade de não deixar ficar nas promessas as instalações da refinaria de petróleo no Nordeste. Além do que isso representa implicitamente, pela perspectiva da região produzir e refinar seus combustíveis, há também o aspecto do nascimento das indústrias petro-químicas, cujo progresso não encontra paralelo em qualquer outro ramo de atividade industrial.

Não se pode desprezar como fator para atração de novas indústrias e desenvolvimento das atuais, a redução das tarifas da CHESF. Enquanto teima o Governo em receber os dividendos do capital empregado naquilo que se chamou a redução do Nordeste, o que acarreta um aumento de cerca de 30% no preço do kWh, novas invenções, como a de Três Marias em Minas, são feitas com dotações orçamentárias. Não se ainda que a tese da descapitalização, brilhante e corajosamente defendida pelo engenheiro Lael Sampaio, não impõe que o capital governamental investido se transforme em doação, mas unicamente, que só aufera os dividendos, quando a Usina tiver instalada metade da potência total prevista.

Acreditamos na realidade de Paulo Afonso e que para o Nordeste o problema da produção e transporte de energia estão superados. Resta porém o problema da distribuição e fixação de tarifas aceitáveis para as zonas urbanas e interior, que atraíam novas indústrias e possibilitem o conforto às pequenas propriedades rurais.

A indústria açucareira, fundamento da economia da região beneficiada pela CHESF, apresentando um regime descontínuo de trabalho, tem contra si além das tarifas elevadas, a reserva de carga exigida que onera sensivelmente o preço do kWh consumido durante a safra. Nestas condições, necessitando de vapor para o processo de fabricação continuam nossas Usinas, agora em ritmo crescente, a utilizar as escassas divisas para importação de turbo-geradores de contra-pressão que resolvem com eficiência e economia o grave problema da eletrificação em que ainda se debatem. E nem se pode pensar em novos investimentos que venham de encontro a esta situação de benefício aparente, pois de um total de vinte bilhões de cruzeiros previsto no Plano Nacional de Eletrificação, o Nordeste inteiro participa somente com 4,6%.

É interessante notar que este mesmo número, quase um estigma,

para a nossa economia, representa também a nossa participação no plano quinquenal de 1956-1960, para construção e pavimentação de estradas federais. Isto, quando se sabe do desequilíbrio existente no orçamento da produção, quando já se disse que governar é abrir estradas, vem reafirmar o conceito de que o Nordeste não tem Governo.

Diante destes fatos, é inútil que se continuem as obras de fachada. O Nordeste necessita de uma preocupação permanente, continua com os seus problemas econômicos e que venha arrancar a coletividade das condições de pauperismo em que vive.

As estatísticas a estornam que somente 7,3% dos homens que trabalham nesta região empregam suas atividades no setor industrial. No setor agrícola sabe-se que em 1959 um hectare cultivado em Pernambuco e no Nordeste oferecia uma produção com valor idêntico ao do sul, enquanto que em 1955 seu rendimento era somente de 55%.

Nada mais se precisa dizer para mostrar que o momento não comporta indecisões e que se necessita quanto antes objetivar os meios para dar a esta esquecida "mancha geográfica" a sua verdadeira posição no cenário do país. É uma tarefa nordestina mas de interesse nacional. Este de transformar o Brasil num todo, dando as mesmas oportunidades às diversas regiões, por intermédio de um tratamento equitativo, de modo que as compensações se façam sentir no âmbito nacional, contribuindo as diversas áreas geo-econômicas do país para sua grandeza, seu poderio e sua emancipação.

Acreditamos na capacidade de recuperação dos nordestinos, cuja grandeza e cujo espírito de empreendimento ninguém ousa contestar. Necessita-se somente de uma polarização de esforços e de um trabalho dirigido para que se possa atingir o fim colimado, a sua integração no destino econômico e político do país.

Para que isso aconteça resta que se pondere um fator não abordado ainda: a formação de um colégio eleitoral capaz de representar 14,5% da população do Brasil. Que todas as correntes se atrejam, independentemente de cor partidária, num movimento cívico sem precedentes no sentido de intensificar o alistamento de eleitores. Somente assim poderá o Nordeste com o peso de sua representação, influenciar diretamente na escolha dos dirigentes máximos dos nossos destinos.

Estão assim pois, apresentados de modo sucinto para o público comum, as conclusões tiradas pelos técnicos de Pernambuco sobre a situação angustiante da região. Que os homens de responsabilidade se agrupem, se fortaleçam pela união, de modo que, de um movimento renovador que atinja todas as camadas surja por fim o clima de trabalho para que o Nordeste possa, deixando de ser uma região controversa, de economia duvidosa, se transformar num elo do progresso que o país está a exigir. Estes são os desejos e a finalidade deste apelo que fazem os engenheiros de Pernambuco.

Recife, 22 de junho de 1957.

Eleumir Martorelli — Presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Otaviano de Oliveira Dias — Presidente do Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco.

Publica-se por omissão no D. C. N. de 27-7-1957 — Página 1.687 — 3ª coluna.

ATA DA 95.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 26 DE JULHO DE 1957.

EXTRA-ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Apolônio Salles

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Alvaro Adolpho. — Remy Archer. — Alfredo Dutilleul. — Waldemar Santos. — Mathias Olympio. — Leonidas Melo. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Carlos Saboia. — Kerginild, C. vulcanti. — Sergio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Abelardo Jurema. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Vianna. — Lulterbach Nunes. — Tarcisio de Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Viladares. — Lima Guimarães. — Lineu Prestes. — Lino de Matos. — Frederico Nunes. — Mário Motta. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Rodrigo Lobo. — Primo Beck. — Daniel Kriener. — Lamieira Bitencourt — (45).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 1.º suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

.....

PORTARIA Nº 41 DE — 27 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral, de ordem do 1.º Secretário, dispensa do ponto, durante 8 dias, a partir de 25 do corrente nos termos do art. 38, da Resolução n.º 4, de 1955, o Auxiliar de Preenchimento do art. 38, da Resolução n.º 4, de 1955, o Auxiliar de Preenchimento do Senado Federal, em 27 de julho de 1957. — Luiz Nabuco — Diretor Geral.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR LINO DE MATOS, NA SESSÃO DE 26 DE JULHO CORRENTE QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. LINO DE MATOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Sr. Ministro da Fazenda, o raciocínio de alguns homens do comércio e da indústria, com os

quais tive oportunidade de trocar ideias sobre a matéria, é o de que, se incluindo, como se incluiu, no Código de Tarifas, em uma única categoria mercadorias da primeira, da segunda e da terceira, teremos, como resultado, o dólar, nos leilões de moedas estrangeiras, a preço que representará a média ponderada dessas três categorias.

Vamos, num cálculo elementar de aritmética, esclarecer esse raciocínio.

No momento, o preço do dólar, nas licitações, para a primeira categoria, segundo declaração do Senhor Ministro da Fazenda, é de sessenta e cinco cruzeiros; para a segunda categoria é, em média, de oitenta e seis e, finalmente, para a terceira categoria, o preço médio é de cento e cinco cruzeiros. Reunidas as três categorias teremos, como média, o preço de oitenta e cinco cruzeiros para o dólar. Assim raciocinando, já se mobilizam capitais para a compra de dólares no mercado livre durante o lapso do tempo que vai entre a discussão da matéria, no Senado, e a promulgação da Lei por esses interessados que comprem dólares, no mercado, a sessenta e cinco, sessenta e sete ou setenta cruzeiros, e a partir do instante da promulgação da lei, o dólar no câmbio livre, por influência das licitações a 85 cruzeiros, passará a custar mais. Então, os homens que no instante, dispõem de cruzeiros, fazem negócios que lhes dariam lucros

dentro de oito a dez dias, da ordem de dez a vinte por cento.

Estará certo o raciocínio desses interessados, homens do comércio, da indústria, enfim aqueles que dispõem de recursos financeiros?

É a pergunta que deixo à consideração de V. Ex.ª Sr. Ministro da Fazenda. A mim, parece-me que o raciocínio não é cem por cento exato, porque, na primeira categoria, o volume dos dólares para licitações é um; na segunda categoria, já é bem menor e, na terceira, menor ainda. Portanto, a média não seria aquela aritmética da soma de sessenta e cinco mais oitenta e cinco e mais cento e cinco, dando o total de duzentos e cinquenta e cinco que, divididos por três, daria o dólar a oitenta e cinco cruzeiros.

A palavra do Sr. Ministro da Fazenda, no particular, é, sem dúvida, de repercussão nacional, porque irá, por um pouco de sossego no espírito dessa gente que quer ganhar dinheiro na ilhargia do trabalho que estamos fazendo no Senado da República para entregarmos à Nação uma Lei de Reforma de Tarifas Alfandegárias nos exatos termos em que tão brilhantemente foram colocados aqui pelo Senhor Ministro da Fazenda, nosso douto amigo Sr. José Maria Alkmim.

Esta, Sr. Ministro, a minha pergunta. (Muito bem.)